



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

N.º _____

Goiânia,

PORTARIA Nº 028/94

O Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 02 (duas) diárias aos servidores **WILSON LIMA DE ALMEIDA** e **LUIS AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA**, no valor de CR\$ 83.658,38 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros reais, trinta e oito centavos) a cada um.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de abril de 1994.

Dr. **ENAURO DE FREITAS**

Diretor Geral do TRE/GO.